



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 955, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o disposto nos arts. 116, incisos I e III e 127, inciso I, combinado com os arts. 142, inciso III e 170, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo DNPM nº 48400.002553/2007-60, resolve:

Art. 1º Em face da extinção da punibilidade em decorrência da incidência da prescrição administrativa, determino o registro dos fatos nos assentamentos individuais do servidor JOSÉ VENES BATISTA TEIXEIRA, Geólogo, Matrícula SIAPE nº 1373149, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, lotado e em exercício na Superintendência do DNPM, no Estado de Tocantins, por conduta sujeita à penalidade de Advertência, em razão de inobservância das normas legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.12.2010 - Seção 2.**